

Araraquara, 03 de junho de 2024

PROTECITRUS - POLÍTICA DE USO EMERGENCIAL DE PRODUTOS PARA O MANEJO DO GREENING NA CITRICULTURA

O grave problema que o greening causa na citricultura, especialmente pelo aumento no número de populações de *Diaphorina citri* resistentes a moléculas inseticidas dos grupos piretróide, neonicotinoide e organofosforado, impõe a todos da cadeia citrícola um desafio sem precedentes.

Diante dessa gravidade, o Comitê da **ProteCitrus** reconhece a urgente necessidade de adotar medidas ágeis e eficazes para o manejo do greening e da resistência do psilídeo à inseticidas, de forma a reduzir a população de psilídeo nos pomares e, conseqüentemente, conter a disseminação da doença.

Nesse contexto, o Comitê criou a **Política de Uso Emergencial**, que viabiliza o acesso a moléculas eficientes para o enfrentamento da doença e de seu vetor. A autorização emergencial de moléculas para o combate ao greening e ao psilídeo passa pelo indispensável cumprimento aos critérios estabelecidos pelo **Comitê da ProteCitrus**. A implementação dessa política representa um esforço conjunto de citricultores, instituições e empresas do setor citrícola para garantir a sustentabilidade da citricultura.

Aplicação da política

Esta política se aplica tanto a novos ingredientes ativos, que estão em fase de registro global e podem oferecer novas opções de controle, quanto a ingredientes ativos já restritos pela lista, que são ferramentas conhecidas, porém atualmente limitadas em sua utilização.

Critérios para a autorização do uso emergencial

A observância dos critérios listados abaixo é essencial para garantir que apenas ingredientes ativos seguros e eficazes sejam autorizados para uso emergencial na **ProteCitrus**:

- i. O ingrediente ativo deve possuir registro válido para a cultura dos citros junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA);
- ii. O ingrediente ativo deve ter formalmente registrado em órgãos oficiais um limite máximo de resíduo (LMR) estabelecido para citros no Brasil;
- iii. A bula do produto comercial deve incluir a doença greening ou o psilídeo *Diaphorina citri* como alvo biológico autorizado para o ingrediente ativo;
- iv. Além do LMR estabelecido no Brasil, é necessário que o ingrediente ativo também tenha um LMR definido para citros nos Estados Unidos;
- v. O ingrediente ativo que ainda não possui registro e LMR para citros na União Europeia deve estar listado na base de dados de pesticidas da Comissão Europeia¹;
- vi. O ingrediente ativo que, após reavaliação da Comissão Europeia, tiver o seu registro reprovado e seu LMR excluído/reduzido, não deve apresentar limite de resíduo para citros abaixo do limite de detecção da metodologia por questões relacionadas a segurança dos consumidores;
- vii. Testes de eficácia do ingrediente ativo contra o psilídeo *Diaphorina citri*, realizados nos últimos dois anos, devem ser apresentados com, no mínimo, dados de cinco populações ou regiões diferentes.

Liberação de uso em pomares de citros

A liberação de uso dos ingredientes ativos leva em consideração os critérios da **Política de Uso Emergencial** e ainda inclui uma análise para dois perfis de pomares de citros:

- i. pomares em formação (com menos de 3 anos de idade); e
- ii. pomares comerciais (com mais de 3 anos de idade).

A análise consiste em:

- i. avaliação dos dados históricos de resíduos para a molécula em suco de laranja e seus subprodutos;
- ii. avaliação dos estudos de resíduos, com curva de degradação da molécula, em Boas Práticas Laboratoriais – BPL, sob a prática agrícola dos últimos cinco anos, apresentados pela empresa solicitante do uso emergencial do ingrediente ativo.

¹ Base de dados de pesticidas da Comissão Europeia:
<https://ec.europa.eu/food/plant/pesticides/eu-pesticides-database/start/screen/active-substances>

Vigência da Política

A **Política de Uso Emergencial da ProteCitrus** tem vigência de dois (02) anos, a contar da data de sua implementação para cada ingrediente ativo.

O **Comitê da ProteCitrus** realizará avaliações periódicas para monitorar a eficácia das medidas adotadas, bem como quaisquer impactos durante a vigência da política. Com base nessas avaliações, ajustes poderão ser feitos nas normas da política, se necessário, para garantir sua efetividade e adequação às condições em constante mudança.

Ao final do período de dois anos, a política será revisada e, se considerado necessário, poderá ser renovada, alterada ou encerrada com base nos resultados das avaliações e na evolução da situação do greening e do controle do psilídeo.

Recomendação de uso

A recomendação de uso dos produtos sob a **Política de Uso Emergencial da ProteCitrus** corresponde aquela presente nos rótulos e bulas dos produtos. Essas orientações são fornecidas pelos fabricantes e aprovadas pelos órgãos registrantes brasileiros. Os produtos sob uso emergencial, bem como às suas recomendações encontram-se nas Tabelas 1 e 2 do Anexo I.

A **ProteCitrus** reitera seu compromisso com a sustentabilidade do setor citrícola e trabalhará em colaboração com autoridades governamentais e empresas na busca por soluções inovadoras.

Anexo I - Produtos sob uso emergencial

Tabela 1 – Ingredientes ativos, produtos comerciais, perfil de pomar autorizado e vigência do uso emergencial

Ingrediente ativo	Produtos comerciais	Perfil do pomar	Início da vigência	Término da vigência
dimetoato	Dimexion	Em formação e comercial	03 de junho de 2024	02 de junho de 2026

Fonte: Agrofit (https://agrofit.agricultura.gov.br/agrofit_cons/principal_agrofit_cons)

Tabela 2 – Produtos comerciais, doses, número de aplicações e intervalo de segurança constantes em rótulos e bulas dos produtos

Produto Comercial	Dose p.c.	Número de aplicações/safra	Intervalo de segurança
Dimexion	100 mL/100 L água	02*	03 dias

Fonte: Agrofit (https://agrofit.agricultura.gov.br/agrofit_cons/principal_agrofit_cons) *Em casos que a bula do produto não descreve o número de aplicações, o valor a ser usado será o suportado por estudos de resíduos do fabricante.